



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEXTA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 19-03-2024.

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2024, às quatorze horas e trinta e dois minutos, na sala 302, realizou-se a sexta reunião ordinária, da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Adeli Sell, Alvoni Medina, Biga Pereira, Cláudio Conceição, Fernanda Barth e Pedro Ruas. Constatada a existência de quórum, o senhor Presidente, vereador Alvoni Medina, declarou abertos os trabalhos, sendo, de imediato, aprovada a Ata da quinta reunião (ordinária), tendo sido dispensada a sua leitura. De imediato, foram DISTRIBUÍDOS para parecer: ao vereador Alvoni Medina, o Projeto de Lei do Legislativo nº 742/23 (Processo nº 1299/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 746/23 (Processo nº 1305/23); ao vereador Cláudio Conceição, a Indicação nº 014/24 (Processo nº 0191/24); ao vereador Pedro Ruas, o Projeto de Lei do Legislativo nº 676/23 (Processo nº 1166/23). Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, os seguintes Pareceres, no dia quinze de março do corrente ano: nº 024/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 168/23 - Processo nº 0334/23), de autoria da vereadora Fernanda Barth; nº 025/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 198/23 - Processo nº 0389/23), de autoria do vereador Pedro Ruas; nº 026/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 502/23 - Processo nº 0847/23), de autoria do vereador Adeli Sell; nº 027/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 079/21 - Processo nº 0244/21), de autoria do vereador Pedro Ruas e nº 028/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 717/23 - Processo nº 1250/23), de autoria da vereadora Biga Pereira. Dando continuidade, o senhor Presidente informou que esta Reunião se destinaria a tratar sobre o trabalho realizado no Lar Santa Rita de Cássia, convidando para compor a mesa os senhores Jeferson da Silva Pereira, Diretor Executivo do Lar Santa Rita de Cássia; Edson Fontes Magalhães, Lar Santo Antônio dos Excepcionais e João Alberto S da Cunha, Assessor Administrativo do Lar Santo Antônio dos Excepcionais. A seguir, o senhor Presidente concedeu a palavra aos presentes para suas manifestações. A vereadora Fernanda Barth informou que esteve visitando a Casa Santa Rita de Cássia e verificou as dificuldades jurídicas para manter a Casa em pleno funcionamento, visto que há uma brecha na legislação que acaba onerando estas Casas que prestam tais trabalhos. Por isso, propôs a presente pauta. O senhor Jeferson da Silva Pereira evidenciou que a Casa Santa Rita de Cássia é a pioneira no atendimento de Pessoas com Deficiência, que ela funciona vinte e quatro horas, prestando atendimento e assistência aos acolhidos. Ainda, informou que não há regulamentação para os atendimentos às pessoas com deficiências e que há necessidade de políticas públicas para este público. Também disse que as crianças, ao atingirem a maior idade, muitas vezes, saem da Casa, sem terem para onde ir. O senhor Edson Fontes Magalhães leu uma carta em que manifesta seus vinte anos de voluntário no Lar Santo Antônio. Após, informou que há médicos, enfermeiros, nutricionistas, neurologistas, fisioterapeutas, cozinheiras, auxiliares, assessores administrativos, entre outras profissões. Ressaltou que estes profissionais precisam de salários, direitos trabalhistas e previdenciários, dentre outros. Ainda, destacou as seguintes informações: que há oxigênio e nebulização em oito postos dentro da Casa; que são quatro refeições por dia (café da manhã, almoço, lanche da tarde e janta) e que há a utilização de medicamentos. Por fim, disse haver quarenta e seis crianças e jovens residindo no Lar Santo Antônio, e que, como lema da instituição, o primordial é ter qualidade de vida para os acolhidos. A vereadora Biga Pereira destacou a importância da prestação desse tipo de assistência e deixou como sugestão que a Cedecondh apresente ao Executivo um Programa de Assistência Integral (PAI) para os Lares como Santo Antônio, Santa Rita e outras Casas, incluindo lares para pessoas idosas. A vereadora Fernanda Barth sugeriu que esse possível projeto de Lei surja da Comissão. O vereador Pedro Ruas sugeriu verificar junto à Procuradoria Geral do Município de Porto Alegre sobre as possibilidades de regularização, sem necessidade de amparo da União. Ainda, lembrou que o Município deve ter cautela ao tentar regularizar estas três Casas, sem deixar que outras, que não prestam os mesmos serviços, se aproveitem da Legislação. Manifestaram-se ainda os vereadores Alvoni Medina e Adeli Sell e os senhores João Alberto S. da Cunha e Nelson Khalil. Ao final das manifestações foram definidos os seguintes encaminhamentos: Realizar uma nova reunião para tratar desse assunto, com a presença da Procuradoria Geral do Município e com a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC; Formar um grupo de trabalho da Cedecondh para criação de um projeto que visa formalizar políticas públicas para essas Casas. O nome do projeto poderá se intitular Programa de Assistência Integral (PAI). Registra-se que o inteiro teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta Reunião. Os trabalhos foram presididos pelo vereador Alvoni Medina. Às quinze horas e trinta e dois minutos, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente, vereador Alvoni Medina.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador**, em 09/08/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0716408** e o código CRC **0D82F1CD**.

Referência: Processo nº 007.00001/2024-33

SEI nº 0716408